PROCESSO ADILOT Nº 51/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de outubro de 2022, a requerimento de **LUÍSA MARIA NEIVA FERNANDES**, contribuinte número **232493332**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1025** (mil e vinte e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2001, a favor de FRANCISCO CAÇADOR FIÚZA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DE TALHAREZES**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 22 de novembro de 2021 e 21 de outubro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara e meu despacho de 14 de julho de 2022. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2036, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2684, da Freguesia Santa Marta de Portuzelo e é a seguinte: ----------

1. A área de implantação do lote 7, passa a ser de 154,00 m². ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de outubro de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADILOT Nº 51/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de outubro de 2022, a requerimento de **LUÍSA MARIA NEIVA FERNANDES**, contribuinte número **232493332**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1025** (mil e vinte e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 25 de junho de 2001, a favor de FRANCISCO CAÇADOR FIÚZA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **RUA DE TALHAREZES**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 22 de novembro de 2021 e 21 de outubro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara e meu despacho de 14 de julho de 2022. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2036, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2684, da Freguesia Santa Marta de Portuzelo e é a seguinte: ----------

1. A área de implantação do lote 7, passa a ser de 154,00 m². ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará. ----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de outubro de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL